
RESOLUÇÃO N°048/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria nº 3.916/GM de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Portaria GM nº. 204 de 29/01/ 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 1.956-R, de 31/10/2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1555 de 30/07/2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 4090-S, de 31/03/2017, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4.008-R, de 29/08/2016, que disciplina os procedimentos a serem adotados na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.011/2019 da CIR SUL, que aprova a indicação dos servidores da SRSCI e dos municípios da Região Sul para compor a "**Câmara Técnica Temática da Assistência Farmacêutica**", sendo a servidora Elisa Barreto dos Santos Daroz como Coordenadora.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde